



AGECOM



### *Prorrogada adesão ao plano de saúde*

A Prefeitura prorrogou a data de adesão ao plano de saúde para o dia 11 de abril, com início de atendimento em 1º de maio e desconto em folha no mesmo mês. Para ter acesso aos planos, o servidor deve se cadastrar no site [www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br](http://www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br) e entregar o formulário de adesão, bem como a cópia dos documentos, no Setor de Gestão de Pessoas (Segep) do órgão ou entidade que trabalha. A Hapvida ofertará serviços de assistência à saúde e odontológica e a Prodent presta atendimento odontológico.

# PARCELAMENTO DE DÍVIDAS

### *Prefeitura estima arrecadar R\$ 150 milhões com programa de incentivo*

O Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) deverá resultar em cerca de R\$ 150 milhões de arrecadação da Prefeitura do Salvador para o orçamento deste ano. O PPI, lançado ontem pelo prefeito ACM Neto e o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, no Palácio Thomé de Souza, oferece benefícios inéditos e boas condições de pagamento para os contribuintes que possuem débitos junto ao Município, contingente formado em sua maioria por devedores de IPTU e ISS. Serão entregues cerca de 380 mil cartas aos contribuintes e o prazo para adesão vai até 31 de maio de 2014. Valem dívidas até o exercício de 2012. O programa prevê benefícios para o parcelamento das dívidas em até 120 meses, desconto de 100% dos juros de mora, independente do prazo de pagamento, e redução de até 75% no valor das multas para pagamento à vista ou 50% para os contribuintes que optarem pelo parcelamento. [Pag. 3](#)

**FISCALIZAÇÃO NA ORLA** A Semop fez ontem uma ação de fiscalização na orla de Piatã, apreendendo itens que estão fora do ordenamento, como mesa, cadeiras, freezers, caixas térmicas e isopores. São permitidos sombreros, cadeiras de alumínio e banquetas removíveis. **Contracapa**

JOÃO CARDOSO



# ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE JÁ CONVOCARAM 2.838 PROFISSIONAIS

*No Diário Oficial do Município de ontem mais 40 professores foram chamados*

Desde o início da gestão a Prefeitura já contabiliza 2.838 convocações de profissionais das áreas de saúde e educação. No Diário Oficial do Município (DOM) de ontem foram convocados mais 40 professores da área de Educação Infantil do concurso da Secretaria da Educação (Smed).

A avaliação psicológica será publicada no DOM pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho (CIS), informando data, horário e local que será realizada, independente do candidato já ter sido

submetido à avaliação médica, sob pena de desclassificação.

Os convocados devem comparecer no prazo de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, à Secretaria de Gestão, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, para comprovar a habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica. A lista com a documentação solicitada está disponível na página de concursos hospedada no site da Semge ([www.gestaopublica.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.ba.gov.br)). Os chamados podem

procurar, ainda, a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração através do e-mail: [pcre@salvador.ba.gov.br](mailto:pcre@salvador.ba.gov.br) ou telefone 2201-8017.

## PROFISSIONAIS HABILITADOS

Com 1.409 convocações na área da educação, o Município já conta com profissionais habilitados em educação infantil; música, ciências sociais e naturais, matemática, línguas portuguesa, inglesa e espanhola, educação física, geografia, história, dança,

teatro, artes plásticas e agente de suporte operacional administrativo na área de qualificação de copa e cozinha.

No âmbito da saúde, foram chamados 1.429 profissionais para as vagas nos cargos de assistente social, educador físico, enfermeiro, médico, médico veterinário, psicólogo, terapeuta ocupacional, odontólogo, fisioterapeuta, nutricionista, biólogo, engenheiro sanitário, farmacêutico, fonoaudiólogo, auditor em saúde pública, fiscal de controle sanitário, sanitário, técnico e auxiliar em serviço de saúde.

## PRORROGADA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

*Quase 100 mil crianças entre seis meses e cinco anos ainda não foram imunizadas*

Para ampliar a cobertura vacinal e manter Salvador livre do sarampo, a Secretaria Municipal da Saúde está prorrogando a estratégia de imunização contra a doença, que terminaria segunda-feira. Pais ou responsáveis deverão levar as crianças com idade entre seis meses e menores de cinco anos aos postos de saúde da rede municipal até o dia 15 de abril. Todas as crianças da faixa etária devem ser vacinadas, mesmo aquelas que receberam a dose antes do início da campanha, em 20 de fevereiro, porque trata-se de uma dose de intensificação.

A estratégia introduzida de forma emergencial visa impedir a entrada do sarampo na capital baiana, já que



AGECOM

neste ano foram notificados 124 casos no Ceará, 18 em Pernambuco e seis em São Paulo. Em poucos meses, Salvador receberá visitantes de toda a parte do mundo devido a realização da Copa, podendo ser inclusive de áreas onde surtos da doença já foram registrados.

Até o momento pouco mais 59 mil (38%) das quase 157 mil crianças que fazem parte da faixa etária contemplada foram imunizadas no município. O objetivo da SMS é proteger pelo menos 95% do público-alvo.

*Pais ou responsáveis deverão levar crianças aos postos de saúde da rede municipal, até o dia 15 de abril*



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# PREFEITURA QUER ARRECADAR R\$ 150 MILHÕES

Cerca de R\$ 150 milhões. Essa é a estimativa de arrecadação da Prefeitura para o orçamento deste ano com o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), que oferece benefícios inéditos e excelentes condições de pagamento para os contribuintes que possuem débitos junto ao Município, contingente formado em sua maioria por devedores de IPTU e ISS. O programa foi lançado ontem pelo prefeito ACM Neto e o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, em coletiva no Palácio Thomé de Souza.

Serão entregues cerca de 380 mil cartas aos contribuintes e o prazo para adesão vai até 31 de maio de 2014. Valem dívidas até o exercício de 2012. O programa prevê benefícios para o parcelamento das dívidas em até 120 meses, desconto de 100% dos juros de mora, independente do prazo de pagamento, e redução de até 75% no valor das multas para pagamento à vista ou 50% para os

contribuintes que optarem pelo parcelamento.

Pela primeira vez, poderão ser parcelados os débitos municipais não tributários, seja da Sucom e da Secretaria Municipal da Saúde. Também serão oferecidos descontos nas multas de infração, de mora e honorários advocatícios - quando houver -, a depender do prazo escolhido para pagamento. Não estão incluídas, no entanto, multas de trânsito.

“Nossa estimativa é poder arrecadar cerca de R\$ 150 milhões neste ano, de um total de dívidas que estimamos chegar a R\$ 5 bilhões. A previsão para os próximos anos em termos de impacto orçamentário é de, pelo menos, R\$ 50 milhões. Torcemos por uma adesão em cota única, até porque as vantagens são maiores para quem paga à vista. Quem quiser parcelar poderá fazê-lo em até 10 anos, com a condição de que pessoa física tenha cota mínima de R\$ 50, e pessoa jurídica,

## *O programa de parcelamento oferece benefícios e boas condições de pagamento*

de R\$ 500. O orçamento de 2014, que prevê ampliação nos serviços municipais, depende também dos recursos levantados pelo PPI, decisivos para que a cidade continue melhorando”, explicou ACM Neto.

O secretário Mauro Ricardo acrescentou que o programa facilita o pagamento das dívidas por evitar burocracia. “O contribuinte deixa de ser contemplado pelo programa se ficar 60 dias sem pagar uma determinada parcela estabelecida ou se deixar de quitar os impostos presentes. Ele não poderá parcelar o passado e deixar de pagar o presente. O procedimento para adesão é simples: pode-se fazer o pagamento pela carta enviada pela Prefeitura ou acessar o site, escolher qual a opção de pagamento e fazer a adesão. Não precisa tramitar nenhum papel”.

### **CADIN**

Os contribuintes que possuem débitos vencidos e não pagos junto à Prefeitura (como tributos e contribuições, multas tributárias, preços públicos e outros débitos de qualquer natureza) são inscritos no Cadin (Cadastro Informativo Municipal), uma

espécie de SPC das Prefeituras, e ficam impedidos de celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com o Município, além de ficarem impedidos de receber quaisquer valores da Prefeitura, inclusive prêmios e pagamentos do Programa Nota Salvador.

O registro no Cadin também impede a concessão de auxílios e subvenções, de incentivos fiscais e financeiros e de licenciamentos e alvarás. Podem aderir pessoas físicas e jurídicas que possuem débitos tributários ou não tributários, constituídos ou não; inscritos ou não na Dívida Ativa; ajuizados ou ajuizar; com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012. As dívidas podem ser parceladas em até 120 meses.

### **ADESÃO**

A adesão ao programa será exclusivamente pela internet. A Sefaz também enviará uma carta-proposta a todos os contribuintes para pagamento dos débitos, com opções de pagamento em parcela única ou em 12, 24 ou 30 meses, conforme o caso. Caso o contribuinte deseje outras formas de pagamento poderá desconsiderar a proposta enviada e efetuar a adesão ao PPI por meio do site [ppi.salvador.ba.gov.br](http://ppi.salvador.ba.gov.br). Quem não receber a carta também poderá acessar o site para aderir ao programa.

Os contribuintes poderão escolher o(s) débito(s) que desejam quitar e simular as diversas formas de pagamento. Após fazer a escolha, o contribuinte formalizará sua adesão ao programa ao efetuar o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) da 1ª parcela e/ou parcela única. Dívidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppifaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:ppifaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br).



Os contribuintes poderão escolher o(s) débito(s) que desejam quitar e simular as diversas formas de pagamento

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
<b>LICITAÇÕES</b>	17
CASA CIVIL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
<b>CONTRATOS</b>	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
CASA CIVIL	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	23





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 24.873 de 01 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.873 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.2053	3.3.90.39	050	300.000	
	26.122.015.2001	3.3.90.37	050		300.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>

#### DECRETO Nº 24.874 de 01 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.874 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	10.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
460002-SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.92	000	12.000	
	08.122.015.2001	3.3.90.39	000		12.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.000</b>	<b>12.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.000</b>	<b>22.000</b>

#### DECRETO Nº 24.875 de 01 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 24.875 /2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.005.2221	3.3.90.30	000	33.000	
	04.122.005.2221	3.3.90.36	000	131.500	
	04.122.005.2221	3.3.90.37	000	450.000	
	04.122.005.2221	3.3.90.39	000		601.500
	04.122.005.2221	3.3.90.92	000		13.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>614.500</b>	<b>614.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>614.500</b>	<b>614.500</b>

#### DECRETO Nº 24.876 de 01 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.876 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1277	4.4.90.51	000	7.000.000	
	15.451.018.1282	4.4.90.51	000	2.000.000	
	15.451.018.1292	4.4.90.51	000	8.000.000	
	28.843.037.2903	4.6.90.71	000		17.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.000.000</b>	<b>17.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.000.000</b>	<b>17.000.000</b>

**DECRETO Nº 24.877 de 01 de abril de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.877 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	128.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.35	000		128.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>128.000</b>	<b>128.000</b>
340002-SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	1.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
410002-SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	200.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.30	000		200.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>329.000</b>	<b>329.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 24.878 de 01 de abril de 2014**

Prorroga a vigência da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, instituída pelo Decreto 24.349/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº 1326/2014 – SEMGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até dezembro de 2014, o prazo de vigência da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, instituída pelo Decreto nº 24.349/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 2º As despesas com o custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos não poderá ultrapassar R\$ 280.720,32 (duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), devendo ser observada ainda a existência da dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal da Ordem Pública

**DECRETO Nº 24.879 de 01 de abril de 2014**

Enquadra logradouros da rede viária do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições com fundamento nos incisos V e IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do inciso I do art. 41 da Lei nº 3.377, de 24 de julho de 1984, e no art. 192 da Lei nº 7.400, de 21 de fevereiro de 2008 e o constante do expediente/Ofício nº 113/2014 - SEMUT,

Considerando a importância das novas ligações viárias em processo de implantação;

Considerando que a implantação das mesmas trazem reconfiguração a mobilidade do seu entorno;

Considerando que a necessidade de hierarquizar estes logradouros é fundamental para complementação do Sistema Viário estrutural da cidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas no sistema viário básico da rede viária de Salvador as vias relacionadas no Anexo I deste Decreto e assinaladas na Planta do anexo II.

Art. 2º Os parâmetros técnicos observados no enquadramento das vias hierarquizadas por este Decreto são aqueles estabelecidos no art. 192 da Lei 7.400, de 21 de fevereiro de 2008, e no quadro 03 do anexo 2 da mesma Lei.

Art. 3º Integra o presente Decreto o Anexo I que relaciona as vias ora hierarquizadas e o Anexo II com sua representação gráfica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

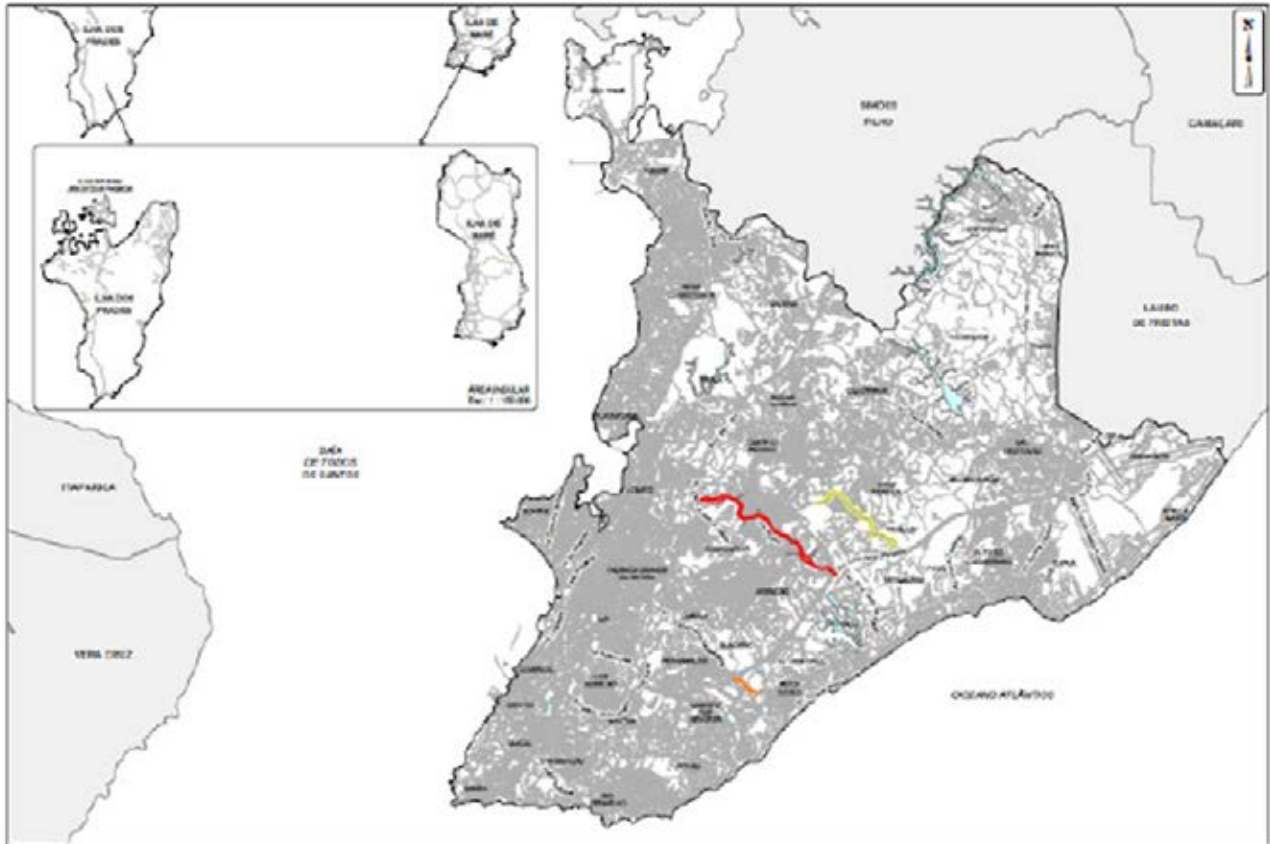
**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**ANEXO I**

CATEGORIA DA VIA	NOME DA VIA
Via Coletora II	Via Trobogi
Via Coletora I	Estrada do Currallinho ( Ligação Av. Luis Eduardo Magalhães / Rua Rodolfo Coelho Cavalcanti )
Via Arterial I	Corredor Viário Estrutural Gal Costa ( Ligação Av. Pinto de Aguiar / Via Pituauçu; Via Pituauçu; Rua do Porto Rico )



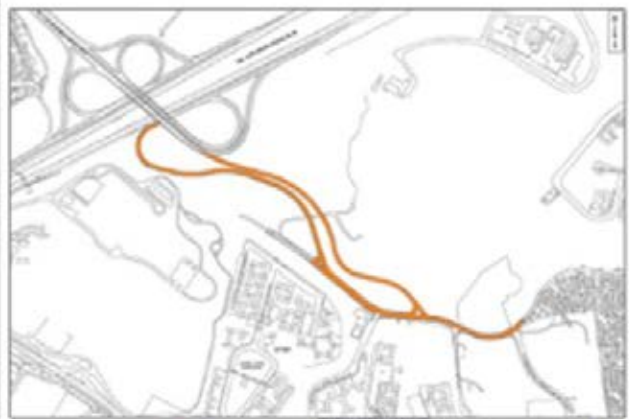
ANEXO II



- LEGENDA**
- Via Norte I (Corredor Viário Esplanada da Onda)
  - Via Delcídia I (Estrada do Curupirinho)
  - Via Colônia I (Via Tronço)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO / DUT - SEÇÃO DE URBANISMO DE TRANSPORTES  
**ANEXO II - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS VIAS**  
DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE VIAS - 2014  
DETERMINAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE VIAS - 2014  
TÍTULO: URBANISMO DE TRANSPORTES  
CADERNO DE PROJETO: URBANISMO DE TRANSPORTES

Página  
01



**DECRETO Nº 24.880 de 01 de abril de 2014**

Regulamenta a Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012.

§ 1º Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

§ 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

§ 3º Não poderão ser incluídos no PPI os débitos:

- I. de natureza contratual;
- II. referentes a indenizações devidas ao Município de Salvador por dano causado ao seu patrimônio.

§ 4º A adesão ao PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

**CAPÍTULO II  
DA ADESAO AO PROGRAMA**

**Seção I  
Por Solicitação do Sujeito Passivo**

Art. 2º A adesão ao Programa será efetuada por solicitação do sujeito passivo, exclusivamente por intermédio do aplicativo PPI, disponível no Portal da SEFAZ, no endereço eletrônico ppi.salvador.ba.gov.br, mediante cadastro na Senha WEB.

§ 1º A formalização do pedido de adesão ao programa dar-se-á na data da geração do número do parcelamento.

§ 2º O sujeito passivo para formalizar sua adesão ao programa no portal da SEFAZ deverá cadastrar a Senha Web, selecionar os débitos tributários ou não tributários, efetuar a opção de pagamento desejada e emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 3º Os débitos tributários e não tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012.

§ 4º Os débitos tributários não constituídos, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão considerados declarados na data da formalização do pedido de adesão.

§ 5º A formalização do pedido de adesão ao PPI poderá ser efetuada até 31 de maio de 2014.

**Seção II  
Por Carta Proposta da Administração**

Art. 3º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo correspondência para o endereço constante no Cadastro Fiscal, informando os benefícios previstos no Programa para débitos tributários ou não tributários com opções de pagamento à vista ou parcelado nas seguintes condições:

- I. Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em até 12 (doze) parcelas mensais;
- II. Acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- III. Acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em até 30 (trinta) parcelas mensais.

§ 1º As parcelas previstas nos incisos de I a III deste artigo, sofrerão acréscimos conforme disposto nos incisos II e III do art. 15.

§ 2º Os débitos imobiliários serão consolidados por cada inscrição imobiliária e os demais débitos mobiliários serão consolidados pelo número no CGA – Cadastro Geral de Atividades.

§ 3º Caso tenha outros débitos não incluídos na correspondência tratada no “caput” deste artigo, o sujeito passivo poderá:

- I. incluí-los no PPI, na forma do disposto no art. 2º, sem prejuízo da opção por qualquer das alternativas constantes da correspondência;
- II. desconsiderar a correspondência e ingressar no PPI na forma do disposto no art. 2º.

**Seção III  
Das Condições**

Art. 4º A adesão ao PPI impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta-corrente, mantida em instituição bancária que possua contrato com a SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda, excetuadas as modalidades previstas no art. 3º e no inciso I do art. 15.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não mantenham, justificadamente, conta corrente em instituição bancária para efetuar débito automático, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar essa exigência na formalização da adesão ao PPI.

§ 2º A impossibilidade de cumprimento da exigência prevista no caput deste artigo será devidamente comprovada mediante a apresentação do formulário de justificativa, pelo sujeito passivo no setor competente da SEFAZ.

§ 3º No ato da formalização da adesão ao PPI, ao sujeito passivo será atribuído um código identificador de débito automático impresso no DAM, cujo número deverá ser informado na agência da instituição bancária em que mantém conta corrente.

**Seção IV**

**Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos**

Art. 5º A formalização do pedido de adesão no PPI implica a desistência automática:

I. das impugnações, defesas, recursos e requerimentos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;

II. das ações e dos embargos à execução fiscal.

§ 1º A desistência das ações e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada mediante a apresentação na PGMS – Procuradoria Geral do Município de cópia das petições de desistência, devidamente protocoladas no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da formalização do pedido de adesão.

§ 2º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil.

**CAPÍTULO III  
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS**

Art. 6º Sobre os débitos tributários e não tributários a serem incluídos no PPI incidirão atualização monetária e juros de mora, até a data da formalização do pedido de adesão, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A formalização dos débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – TRSD, com processo de execução fiscal, só poderão ser realizadas conjuntamente no mesmo pedido de adesão.

**CAPÍTULO IV  
DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

**Seção I  
Dos Débitos Tributários**

Art. 7º No caso de pagamento em parcela única, serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

- I. 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- II. 75% (setenta e cinco por cento) das multas de mora e de infração;
- III. 75% (setenta e cinco por cento) dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 8º No caso de pagamento parcelado serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

- I. 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- II. 50% (cinquenta por cento) das multas de mora e de infração;
- III. 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios, quando for o caso.

**Seção II  
Dos Débitos Não Tributários**

Art. 9º No caso de pagamento em parcela única serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito não tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

- I. 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- II. 75% (setenta e cinco por cento) dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 10. No caso de pagamento parcelado, serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito não tributário consolidado na forma do art. 6º, com redução de:

- I. 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- II. 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. A multa devida pelo não pagamento de preço público, quando incidente, comporá o débito consolidado incluído no PPI, nos percentuais e nas condições previstas nos artigos 9º e incisos I e II deste artigo, quando for o caso.

**Seção III  
Das Disposições Comuns aos Débitos Tributários e Não Tributários**

Art. 11. O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados nos arts. 7º a 10, ficará automaticamente quitado com consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante principal do débito consolidado incluído no PPI.

Art. 12. As quitações do montante principal, bem como os rompimentos efetivados no PPI deverão ser contabilizados no Sistema da Dívida Ativa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de suas ocorrências.

Art. 13. Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 14. Em caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária deverá ser recolhido no mesmo número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PPI.





**CAPÍTULO V  
DO PAGAMENTO**

**Seção I  
Das Opções de Parcelamento**

Art. 15. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do débito consolidado incluído no PPI, calculado na conformidade dos artigos 7º a 10:

I. em parcela única;

II. em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;

III. em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

§ 1º Na hipótese de deflação, não será aplicado o IPCA na atualização da parcela, que será acrescida apenas de juros de 1% ao mês.

§ 2º A partir da segunda parcela mensal prevista no inciso III deste artigo, o índice utilizado para correção será o IPCA de dois meses anteriores.

§ 3º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 16. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de adesão no PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

Parágrafo único. A primeira parcela ou parcela única será paga por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do pedido de adesão no PPI, sendo as demais parcelas debitadas automaticamente em conta corrente conforme disposto no artigo 4º.

**Seção II  
Do Pagamento em atraso**

Art. 17. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

**CAPÍTULO VI  
DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 18. A homologação da adesão ao PPI dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para as opções de parcelamento previstas no art. 3º e 15.

Art. 19. A adesão ao PPI, consubstanciada pela homologação, impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 8.422, de 2013, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

**CAPÍTULO VII  
DA EXCLUSÃO**

Art. 20. O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei nº 8.422, de 2013, bem como neste decreto;

II. não pagamento regular de tributos municipais, cujo vencimento for posterior à data de homologação de que trata o art. 18 deste Decreto;

III. estar em atraso, de mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela;

IV. não comprovação da desistência e do recolhimento das custas e encargos de que trata o artigo 5º deste regulamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de homologação dos débitos tributários do PPI;

V. decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

VI. cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios concedidos, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal ou protesto extrajudicial, conforme o caso.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após a homologação da adesão no PPI e desde que não haja parcela vencida não paga, bem como outros débitos municipais.

Art. 22. No caso de exclusão do PPI, a Autoridade Administrativa determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, pela ordem:

I. em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria e, em segundo lugar, aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II. primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;

III. na ordem crescente dos prazos de prescrição;

IV. na ordem decrescente dos montantes.

Art. 23. A Secretaria Municipal da Fazenda, expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste decreto.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

Approva o aplicativo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 23 do Decreto nº 24.880, de 1º de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aplicativo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, disponibilizado no endereço eletrônico [ppi.salvador.ba.gov.br](http://ppi.salvador.ba.gov.br) na rede mundial de computadores (internet), com as seguintes funcionalidades:

- seleção de débitos;
- alteração da seleção de débitos;
- resumo dos débitos selecionados;
- escolha da opção de pagamento;
- confissão espontânea de débitos;
- confirmação e finalização do processo de adesão ao PPI
- emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
- sistema de transmissão da adesão via internet;
- acompanhamento do PPI.

Art. 2º O programa destina-se às pessoas físicas ou jurídicas que pretendam regularizar seus débitos perante o Município de Salvador, no qual serão lançadas as informações solicitadas a partir do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do sujeito passivo.

Parágrafo único. O acesso ao programa será realizado mediante a utilização da Senha Web, na conformidade do que dispõe a Instrução Normativa SEFAZ/DGRM N.º 9/2013.

Art. 3º Os débitos passíveis de inclusão no programa serão selecionados de forma automática pelo número do CPF ou do CNPJ e se dará no momento em que o sujeito passivo acessar o programa.

§ 1º Caso o sistema não consiga identificar os débitos, a seleção poderá ser efetuada por meio da indicação do número “chave de acesso”, de acordo com o Anexo Único integrante desta Instrução Normativa.

§ 2º O sistema recuperará todos os débitos relacionados à raiz do CNPJ ou do CPF do sujeito passivo e ao número “chave de acesso” indicado, e exibirá a somatória dos valores encontrados para cada débito listado na tela principal da adesão.

§ 3º A seleção dos débitos poderá ser alterada pelo sujeito passivo até a data da formalização do pedido de ingresso no PPI.

§ 4º O programa dispõe de memória contínua, permitindo a retomada da adesão a partir da última posição gravada no sistema.

Art. 4º O programa permite a confissão espontânea de débitos não constituídos relativos ao ISS.

Art. 5º Os interessados poderão dirimir eventuais dúvidas relativas ao PPI por intermédio do e-mail [ppifaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:ppifaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda



## ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 /2014

Débito	Chave de Acesso
<b>NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (DIRETO)</b>	
IPTU - Propriedade Predial e Territorial Urbana	Número da Inscrição imobiliária
ISS - Serviços de Qualquer Natureza	Número da Inscrição Municipal – Cadastro Geral de Atividades
TLF/TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento	
TRSD - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	Número da Inscrição imobiliária
<b>CONFISSÃO ESPONTÂNEA DE DÉBITOS</b>	
ISS - Serviços de Qualquer Natureza	Número da Inscrição Municipal – Cadastro Geral de Atividades
<b>NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO</b>	
IPTU - Propriedade Predial e Territorial Urbana	Número da Inscrição imobiliária
ITIV - Transmissão de Bens Imóveis	Número da Inscrição imobiliária
ISS - Serviços de Qualquer Natureza	Número da Inscrição Municipal – Cadastro Geral de Atividades
IVVC - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis	
TLF/TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento	
TRSD - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	Número da Inscrição imobiliária
<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	
IPTU - Propriedade Predial e Territorial Urbana	Número da Inscrição Imobiliária
ITIV - Transmissão de Bens Imóveis	
ISS - Serviços de Qualquer Natureza	Número da Inscrição Municipal – Cadastro Geral de Atividades
IVVC - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis	
TLF/TFF - Taxa de Fiscalização do Funcionamento	
TRSD - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	Número da Inscrição Imobiliária
TLL - Taxa de Licença de Localização	Número da Inscrição Imobiliária/Inscrição Municipal/Processo
TLP - Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos	
TLE - Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares	
TVS - Taxa de Vigilância Sanitária	
Outros Débitos Tributários	
Multa de Infração (Postura Municipal)	
Outros Débitos Não Tributários	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 01 de abril de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **RODOLPHO TELLES DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização, da Diretoria Geral da Receita Municipal,

da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA IVONETE SANTOS DURAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 28/03/2014, publicado no DOM de 29 a 31/03/2014, referente à nomeação de **BALBINA G. ARRUDA DOS SANTOS** e a exoneração de **DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LUCIANO FRED BRAGA PENHA** do cargo em comissão de Assessor Especial, da Subchefia do Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de abril de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

Alteração de Nome

PROCESSO	DE	PARA
0572/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS

Salvador, 01 de abril de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4513/2013	SÔNIA MARIA ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA	5º E 6º
0289/2014	FRANK GUEDES FONSECA	3º, 4º E 5º
0363/2014	JOÃO SILVA DA CUNHA	6º
0998/2014	MARILENE SANTOS DE MEDEIROS	4º

Salvador, 01 de abril de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 055 /2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, desde 04/01/2013, a servidora **NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 880.020, da Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle e Compensação de Créditos Tributários da Subcoordenadoria Central de Controle da Arrecadação da Coordenadoria Central de Arrecadação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de Abril de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 056/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**



Considerar dispensada, desde 31/12/2013, a servidora **CÉLIA COSTA SANTOS DA SILVA**, matrícula 20.507, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, Grau 62, do Conselho Municipal de Contribuintes, extinto por força do Decreto nº 24.720/14, publicado no DOM de 14 de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de Abril de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 057/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 31/03/2014, o servidor **JOSÉ ALMIR OLIVEIRA**, matrícula 870.589, da Função de Confiança de Inspetor Fiscal, Grau 62, da Coordenadoria de Fiscalização.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de abril de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 058/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Considerar dispensadas, desde 31/12/2013, as servidoras abaixo relacionadas da Função de Confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, do Conselho Municipal de Contribuintes, extinto por força do Decreto nº 24.720/14, publicado no DOM de 14 de janeiro de 2014:

- GENY SOUZA** - Matrícula 22.924;
- DILZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO PINTO** - Matrícula 20.540;
- JACIARA GONÇALVES GONZALEZ** - Matrícula 22.688;
- MARIA DA CONCEIÇÃO SOTER BARBUDA DE GAYOSO** - Matrícula 20.824;
- MARILENE RAIMUNDA DA CRUZ HIGINO** - Matrícula 20.458.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de Abril de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 583/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.947 de 01 de outubro 2013, relativa à aposentadoria de ANA LÚCIA NASCIMENTO DA MATA,

ONDE SE LÊ:

"com fundamento nos incisos I, II e III, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005,"

LEIA-SE:

"com fundamento nos incisos I, II e III, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005,"

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 08/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.017 de 15 de janeiro 2014, relativa à aposentadoria de MARIA NÁDIA OLIVEIRA FERREIRA,

ONDE SE LÊ:

"Referência G,"

LEIA-SE:

"Referência H,"

**PORTARIA Nº 178/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 47 do

Processo 13634/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a DIVANI MAIA GAZAR, matrícula nº 19787, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de março de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 180/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 e 38 do Processo 2759/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AURELINA MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula 22523, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Contábil Financeiro, código 20002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de março de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 182/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições, que são conferidos por lei e;

CONSIDERANDO que os contratos de locação de imóvel de uso administrativo vencidos por mais de trinta dias que continuam na posse do locatário, presumem-se prorrogados por prazo indeterminado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, conforme o previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato).

CONSIDERANDO que o dispositivo referido encontra guarida no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), estabelecendo que nos supracitados contratos, em que o Poder Público seja locatário, predomina a norma de direito privado.

RESOLVE prorrogar os contratos de locação abaixo relacionados até que a SEMGE os renove efetivamente, a saber:

CONTRATO	LOCADOR	LOCATÁRIO/ INTERVENIENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR/ MENSAL
019/2008	JOSÉ CARLOS MORAES SANTA BARBARA	SEMPs	08.244.035.2341	6.000,00
038/2007	EDGAR WICKS CABUS	SEMPs	08.244.014.2334	1.200,29
056/2009	COMUNIDADE KOLPING DE CAJAZEIRAS	SEMPs	08.243.035.2308	1.214,07
057/2009	OBRA KOLPING DO BRASIL	SEMPs	08.334.035.2311	4.554,96
063/2009	LÚCIA SOARES DE ALMEIDA LACERDA	SEMPs	08.243.035.2308	1.991,18
030/2010	CLOVIS PASCHOAL CAMELYER	SEMPs	08.244.014.2340	6.839,80
016/2008	CONSTRUTORA ACRÓPOLE LTDA	SEMPs	08.243.035.2308	4.487,14
020/2008	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SEMPs	08.243.035.2308	7.845,68
039/2008	EDGAR WICKS CABUS	SEMPs	08.244.014.2334	1.356,55
016/2008	EDSON FREIRE O'DWYER	PGMS	04.122.015.2001	2.021,92
011/2010	COSTA & MEIRELES PARTICIPAÇÕES LTDA	SEMGE	04.122.015.2510	8.850,00
040/2006	CLODOALDO DE SANTANA RAMOS	GABP	04.122.005.2221	502,85
039/2005	COMPANHIA DE SEGURO ALIANÇA DA BAHIA	GABP	04.122.005.2219	2.288,00
011/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	GABP	04.122.015.2001	1.786,37
013/2009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	GABP	04.122.015.2001	1.282,37
018/2008	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	GABP	04.122.015.2001	2.203,91
006/2009	ALENCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA	SEMUT	15.122.015.2001	21.514,24

Salvador, 28 de março de 2014

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA Nº 184/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora CLARICE OLIVEIRA GRAMACHO, matrícula 763, lotada no Gabinete do Prefeito - GABP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 185/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, o empregado da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, Osmário Jesus Souza, matrícula 11495.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 186/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE para o da Secretaria Municipal de Educação - SMED, o cargo de Agente Técnico Administrativo na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pela servidora Cristiane de Oliveira Silva Teixeira, matrícula 818037, a partir de 01/04/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**PORTARIA Nº 187/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Walмира da Cruz, matrícula 760190, a partir de 01/04/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de abril de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

13531/2013 - SMS - JOSEILDA DOS SANTOS - 695 DIAS

13974/2013 - SMS - TONIA MARIA CARNEIRO FALCÃO - 1.176 DIAS

**RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

5885/2013 - SEMGE - MARIA DA CONCEIÇÃO MELO ARAUJO

24/2014 - SEMGE - GISELLE BISPO CONCEIÇÃO

411/2014 - SEMGE - REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO

439/2014 - SEMGE - ROSEMARY GUIMARÃES FONSECA

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

84690/2013 - SEFAZ - JORGE SANTOS FERREIRA

2068/2014 - SMS - AMENAIDE PLACIDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de abril de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 91/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 13676/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LEONORA BASTOS DA SILVA, Profissional Atendimento Integrado, Código 28009, Matrícula nº 976898, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.878,70 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 58 e 61 da O. N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.878,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº 92/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1679/2013, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) HILDA DA SILVA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 22663, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.168,35 (Mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 618,68 - Adicional (42%) - R\$ 259,85 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 258,89 - Gratificação Periferia (5,0%) - R\$ 30,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 73/2014, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 13/03/2014, publicada no **DOM** de 19/03/2014.

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a 08/01/2014;

Leia-se: ..., retroagindo seus efeitos a 08/01/2013;

Onde se lê: ..., artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

Leia-se: ..., artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 126/2014, publicada no DOM nº 6.067 de 1º/04/2014, referente à dispensa da servidora **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA** e designação da servidora **ODARA CARVALHO FIGEREDO**

ONDE SE LÊ: ...da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, e designar...

LEIA-SE: ... da Função de Confiança de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA DO SAMU 192, grau 63, da Diretoria Geral de Atenção à Saúde, e designar...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 1º de abril de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 167/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k" combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012,



alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Recursos Interpostos** contra os autos de infração abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
6552/3016	ANTONIO C. S CAVALCANTE	D-0122	PROCEDENTE	417,42
6674/3016	BRUNO DE ASSIS SANTOS	D-0241	IMPROCEDENTE	
6655/3016	EGBERTO C. FERREIRA	D-0202	IMPROCEDENTE	
6509/3016	EGBERTO C. FERREIRA	D-0202	PROCEDENTE	417,42
6005/4015	EMERSON TAVARES DE JESUS	D-0001	PROCEDENTE	417,42
6006/4015	EMERSON TAVARES DE JESUS	D-0001	PROCEDENTE	596,32
6008/4015	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	630,79
5477/4002	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	596,32
6416/3016	JOSE RODRIGUES CONCEIÇÃO	D-0015	IMPROCEDENTE	
5463/2018	JOSE RODRIGUES CONCEIÇÃO	D-0015	PROCEDENTE	630,79
6405/3016	JOSE ALDEMIRO DA S. COSTA	D-0129	IMPROCEDENTE	
6412/3016	LUIZ CLAUDIO M. SILVA	D-0248	IMPROCEDENTE	
6217/3016	LUCIANO SILVA ANDRADE	D-0175	IMPROCEDENTE	
6105/3003	MARCOS ROBERTO A. SILVA	D-0098	PROCEDENTE	441,32
6020/2018	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	PROCEDENTE	315,39
6515/2010	MUNIZ T. E TURISMO LTDA	D-0112	IMPROCEDENTE	
6214/3016	NILTON DO C. DOS SANTOS	D-0124	PROCEDENTE	441,55
6443/4015	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054	PROCEDENTE	630,79
6801/3010	ROSANGELA N. XAVIER	D-0030	PROCEDENTE	883,10
6230/2024	SERGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	PROCEDENTE	315,39

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR em 31 de março de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº168/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k." combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Recursos Interpostos** contra os autos de infração abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
6015/3010	ADALTRIO SANTOS PAIM	D-0056	IMPROCEDENTE	
6413/3016	ANAILTON G. DA SILVA	D-0206	IMPROCEDENTE	
7665/4001	ANTONIO NAZARE RAMOS	D-0053	PROCEDENTE	630,79
6420/3016	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	D-0230	IMPROCEDENTE	
6418/3016	ANGELA MARIA B. BALAZEIRO	D-0201	PROCEDENTE	417,00
5454/2002	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282	PROCEDENTE	298,16
6503/2018	ELVIS CARLOS R. NASCIMENTO	D-0181	PROCEDENTE	298,16
7652/4001	ELVIS CARLOS R. NASCIMENTO	D-0181	PROCEDENTE	630,79
6034/2024	JOAO CARLOS DOS S. LIMA	D-0046	PROCEDENTE	315,39
6121/3010	JOSE ALDEMIRO DA S. COSTA	D-0129	PROCEDENTE	441,55
6517/3003	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	IMPROCEDENTE	
6408/3016	JOSE DOS SANTOS LIMA	D-0085	PROCEDENTE	417,42
6026/3010	LUIZ SILVEIRA BISPO	D-0095	PROCEDENTE	441,55
6143/2018	KATIA MARIA M.C.MONTEIRO ME	D-0134	PROCEDENTE	315,39
6113/2018	MARCOS T. S.DE ANDRADE ME	D-0025	PROCEDENTE	315,39
7651/4001	MARILUCE DE A. MESQUITA	D-0062	PROCEDENTE	630,79
6004/5002	NADJA MARIA S. AZEVEDO	D-0003	PROCEDENTE	1.192,67
6033/2003	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	IMPROCEDENTE	
6502/2026	NOELIA BASTOS DE SANTANA	D-0211	PROCEDENTE	298,16

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR em 31 e março de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 087/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AGNALDO DE JESUS MATOS	59702-2013	P001531707	INDEFERIDO
ALEX SANTOS DOS HUMILDES	31827-2012	R002048225	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALOIZIO MENEZES DE BRITO	53294-2013	P001767584	INDEFERIDO
ANDREIA PERUNA DE SANTANA	42689-2012	P001403790	INDEFERIDO
ARLINDO RAMOS CERQUEIRA	51930-2013	P001615128	INDEFERIDO
CANEL CABOS DE A DO NORDESTE LTDA	1531-2014	F001072645	INDEFERIDO
DIJARA LIMA CABRAL	57743-2013	P001784255	INDEFERIDO
EDCARLO DA SILVA NASCIMENTO	61494-2013	R002357898	INDEFERIDO
EDVALDO ROCHA	59079-2013	P001778231	INDEFERIDO
ELDER NETO DE JESUS	53214-2013	C016423330	INDEFERIDO
ELSON DOS SANTOS VERCOSA	64606-2013	P001699174	INDEFERIDO
FRANCINE PEREIRA PAIXAO FARIAS	50299-2013	P001627944	INDEFERIDO
GEORGE RAMON MATOS PEIXOTO	63183-2013	R002363077	INDEFERIDO
GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	55044-2013	P001755952	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS SANTANA	59326-2013	P001778113	INDEFERIDO
JOAO MERCES DE CARVALHO	59306-2013	P001692738	INDEFERIDO
JORDAN DA SILVA SANTANA	61554-2013	R002357241	INDEFERIDO
JOSE CARVALHO	61387-2013	R002355028	INDEFERIDO
JUCIMAR ALVES DA CRUZ	53340-2013	C016566660	INDEFERIDO
JUCIVALDO BORGES LOPES	61401-2013	P001699439	INDEFERIDO
JUSSARA MARIA N SILVA	48598-2013	F001000808	INDEFERIDO
LOURIVAL DE MELO FILHO	60375-2013	P001775754	INDEFERIDO
LUCIANA SOUZA DE BRITO	60921-2013	P001746763	INDEFERIDO
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	61041-2013	R002356125	INDEFERIDO
MARCIO GREID DOS SANTOS OLIVEIRA	57754-2013	P001778104	INDEFERIDO
MARIA IRACEMA DE V SANTOS	63769-2013	P001804658	INDEFERIDO
NEURI BAVARESCO	55100-2013	P001716048	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DA S DE ASSIS JUNIOR	58477-2013	R002361660	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	69093-2013	R002379144	INDEFERIDO
ROBERTO RENNEIS PIRES DE CARVALHO	59230-2013	P001701136	INDEFERIDO
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	53577-2013	R002351345	INDEFERIDO
SOLANGE ROCHA BARROS	61700-2013	R002358335	INDEFERIDO
SORAYA SOUSA PINHEIRO DE ARAUJO	58287-2013	R002352109	INDEFERIDO
TIAGO ELVIS PIRES DA SILVA	62492-2013	P001794194	INDEFERIDO
WALTER BARBOSA CARDOSO FILHO	54999-2013	P001750216	INDEFERIDO
ACASSIO OLIVEIRA DE MACEDO	63643-2013	P001732127	DEFERIDO
ADELMO SOLEDADE C DE MACEDO	67485-2013	P001794138	DEFERIDO
ADENILSON AUGUSTO LEAL	68206-2013	P001822048	DEFERIDO
ADIMAR DOS SANTOS TELLES	65740-2013	P001782718	DEFERIDO
ADNAILSON SANTOS DA SILVA	62545-2013	P001770212	DEFERIDO
ADRIANO BATISTA SANTOS	53644-2013	P001776342	DEFERIDO
ALAN JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	62019-2013	R002360218	DEFERIDO
ALAN JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	62021-2013	R002360422	DEFERIDO
ALBENCIO BORGES DE ANDRADE	67367-2013	P001789715	DEFERIDO
ALINE MIRANDA XAVIER	64656-2013	F001058136	DEFERIDO
ALINE MIRARCHI TEIXEIRA	68529-2013	R002396587	DEFERIDO
ALINE SANTOS RIBEIRO	52502-2013	F001016312	DEFERIDO
ALLYSON ARAUJO M RAMOS DA SILVA	67094-2013	P001693952	DEFERIDO
AMADO COSME DE OLIVEIRA	66197-2013	F001047731	DEFERIDO
ANDRE DE JESUS SANTOS	55735-2013	P001742597	DEFERIDO
ANDREA RODRIGUES BRITO FONTES	66997-2013	F001047106	DEFERIDO
ANGELO PEREIRA BARROSO DOS SANTOS	49557-2013	P001757051	DEFERIDO
ANNE DA SILVA PORTO	51291-2013	P001742538	DEFERIDO
ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR	56119-2013	P001765819	DEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS	64876-2013	P001776053	DEFERIDO
ANTONIO FERREIRA VIEIRA	61630-2013	R002358169	DEFERIDO
ANTONIO GERALDO DE ANDRADE	50135-2013	F001014535	DEFERIDO
ANTONIO JORGE SOUZA MATOS	61735-2013	P001777670	DEFERIDO
ANTONIO JORGE SOUZA MATOS	61739-2013	P001784599	DEFERIDO
AQUILINO BOUZAS PINHEIRO	68052-2013	P001804885	DEFERIDO
ARAMIS ALVES DOS SANTOS	67070-2013	P001783616	DEFERIDO
AROLDO JOSE PIRES DE ARAUJO	65249-2013	P001814738	DEFERIDO
AROLDO JOSE PIRES DE ARAUJO	65250-2013	P001764668	DEFERIDO
AUGUSTO FERNANDO L N DA SILVA	65220-2013	P001726750	DEFERIDO
BARBARA LUANA F MACEDO	67922-2013	C015354108	DEFERIDO
BRUNO WILSON SOUZA AVILA	51885-2013	F001015708	DEFERIDO
CACILEIANE NATALI SANTOS DOREA	68910-2013	P001791102	DEFERIDO
CARLA MARQUES NERY	68518-2013	R002375829	DEFERIDO
CARLOS ALMEIDA TAVARES	12298-2014	P001824778	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	56769-2013	P001781371	DEFERIDO
CARLOS SANTOS GOMES	67092-2013	F001040682	DEFERIDO
CAROLINA PINA MENDONCA	53809-2013	P001772970	DEFERIDO
CHARLES DA CUNHA FERREIRA	50026-2013	R002345792	DEFERIDO
CLAUDIO SILVA DE ARAUJO	52173-2013	F001012546	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEIDINALDO REIS DA SILVA	66367-2013	F001059325	DEFERIDO
CLEITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	68578-2013	R002399143	DEFERIDO
CLEVER SIMOES DA SILVEIRA	52557-2013	F001015780	DEFERIDO
CLOVIS MARQUES PEREIRA	65058-2013	F001046143	DEFERIDO
CRISTINA DA FONSECA ABRUNHOSA	66926-2013	P001811489	DEFERIDO
DALVINO FURTUNATO RIBEIRO	56489-2013	P001776644	DEFERIDO
DANIEL BISPO CAVALCANTI	49128-2013	P001748963	DEFERIDO
DANIEL MOITINHO LEAL	66973-2013	R002379981	DEFERIDO
DANUTA RAMOS DE OLIVEIRA	51920-2013	P001755063	DEFERIDO
DEMETRIO BRAGA F DOS ANJOS	66653-2013	F001040717	DEFERIDO
DILTON AECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2558-2014	R002401396	DEFERIDO
DILTON DOMINGOS G DOS SANTOS	67044-2013	P001810235	DEFERIDO
DOMINCIANO DE JESUS RIBEIRO	108-2014	P001645401	DEFERIDO
DOUGLAS TUDE RAMOS	51054-2013	F001015096	DEFERIDO
EDMILSON DA SILVA NETO	65576-2013	R002377520	DEFERIDO
EDNA MARIA PALMA DE S TRINDADE	64126-2013	F001047891	DEFERIDO
EDSON DO ANJOS RIBEIRO	68344-2013	R002376826	DEFERIDO
EDSON ELI ALMEIDA LIMA	68728-2013	R002377166	DEFERIDO
EDUARDO ANTONIO P DE SOUSA BRASIL	42420-2013	P001675247	DEFERIDO
ELISON MARCOS NASCIMENTO AMARO	52080-2013	F001012649	DEFERIDO
ELIVAL MOTA SANTOS	65141-2013	F001040745	DEFERIDO
IVALDO SILVA DE ASSIS	56380-2013	P001757877	DEFERIDO
EVERTON DOURADO GONCALVES	51801-2013	F001015212	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS R DA PAIXAO	68648-2013	P001644504	DEFERIDO
FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	61526-2013	R002357871	DEFERIDO
GIL ANTONIO DA SILVA SANTOS	67362-2013	P001773394	DEFERIDO
GILMARIO AZEVEDO SANTOS	39925-2013	F000993863	DEFERIDO
GLAUBER CESAR MARQUES BARBOSA	68712-2013	P001799367	DEFERIDO
GRACA MARIA SOUZA MASCARENHAS	65940-2013	F001050324	DEFERIDO
HELENICE SACRAMENTO GARCIA	68383-2013	R002380480	DEFERIDO
HERALDO LIMA NETO	64086-2013	F001042349	DEFERIDO
HUMBERTO CESAR MAIA COSTA JUNIOR	55985-2013	P001775881	DEFERIDO
IRACI ALVES DOS REIS	65703-2013	P001756836	DEFERIDO
ISAAC DOS SANTOS	51488-2013	P001753475	DEFERIDO
ISANETE SILVA DOS SANTOS	51769-2013	F001015340	DEFERIDO
ISRALSON ALMEIDA SILVA	68-2014	R002371443	DEFERIDO
IVAN RAMALHO MOURA SANTOS	66436-2013	F001040445	DEFERIDO
JACQUELINE MACHADO CUNHA GOES	64362-2013	F001065228	DEFERIDO
JACQUELINE MENEZES DE OLIVEIRA	67157-2013	F001045973	DEFERIDO
JAIR SILVA MACHADO	62990-2013	F001059740	DEFERIDO
JANDIRA ANTONIO BARBOSA	65430-2013	P001783776	DEFERIDO
JANILDO SANTOS SILVA	66747-2013	F001039251	DEFERIDO
JERONIMO ROCHA M DA SILVA BEZERRA	50263-2013	P001775846	DEFERIDO
JOAO MAGNO DE LIMA	68427-2013	P001834435	DEFERIDO
JOEL AUGUSTO DOS ANJOS	65481-2013	P001649000	DEFERIDO
JOEL RIBEIRO DA SILVA	68172-2013	P001726327	DEFERIDO
JONILTON ALVES DOS SANTOS	60024-2013	P001762773	DEFERIDO
JORGE ITAMAR PINHEIRO S JUNIOR	68276-2013	P001807544	DEFERIDO
JORGE SANTOS COUTINHO	66432-2013	F001039394	DEFERIDO
JORGE SOUZA MACENA	61189-2013	P001799563	DEFERIDO
JOSE BENICIO DOS SANTOS	68570-2013	R002387804	DEFERIDO
JOSE MANUEL S LOPO	68223-2013	P001809434	DEFERIDO
JOSE RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	66667-2013	F001037995	DEFERIDO
JOSEILSON SANTOS BAILHAO	66229-2013	P001769818	DEFERIDO
JURACI PATTAS BASTOS	54052-2013	P001678359	DEFERIDO
JUSTINO DE LIMA MIRANDA	49900-2013	P001769090	DEFERIDO
KARINA REGINA M DE LEMOS	69103-2013	R002403614	DEFERIDO
LAERCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	51330-2013	P001750034	DEFERIDO
LEOMAR SANTOS MUNIZ	53431-2013	P001781946	DEFERIDO
LEONARDO AUGUSTO DELGADO DA SILVA	61328-2013	R002376594	DEFERIDO
LETICIA DOS SANTOS REGIS	52941-2013	P001722147	DEFERIDO
LEVI SILVA OLIVEIRA JUNIOR	49383-2013	R002347684	DEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COM LTDA	66675-2013	F001054607	DEFERIDO
LOCRHON LOCACAO DE RH E SERV LTDA	68638-2013	P001722214	DEFERIDO
LUCIANNE DE PAULA P DOS S SILVA	66624-2013	F001041873	DEFERIDO
LUCIANO DA SILVA BASTOS	50921-2013	F001013360	DEFERIDO
LUCIANO MENDES DA SILVA	66762-2013	F001038623	DEFERIDO
LUCIO JOSE SANTOS JUNIOR	66787-2013	F001038739	DEFERIDO
LUIS ALBERTO RAMOS	52142-2013	P001759031	DEFERIDO
LUIS CARLOS DOS SANTOS ALCANTARA	66633-2013	F001039851	DEFERIDO
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	66753-2013	F001040823	DEFERIDO
LUIS CARLOS P DA CONCEICAO	51631-2013	F001014266	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS DA SILVA SIMOES	83-2014	P001780764	DEFERIDO
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CUNHA	68145-2013	P001793442	DEFERIDO
LUIZ FRANCISCO DE AGUIAR T FILHO	66852-2013	R002371510	DEFERIDO
LUIZ FRANCISCO DE AGUIAR T FILHO	66851-2013	P001783115	DEFERIDO
MANOELITO CORREIA VIDAL	53008-2013	P001763811	DEFERIDO
MARCELO BRUNO DO N MELO	66255-2013	F001054740	DEFERIDO
MARCELO CERQUEIRA BATISTA	58616-2013	P001650779	DEFERIDO
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	52886-2013	F001016457	DEFERIDO
MARCIA MARIA P NASCIMENTO	68087-2013	P001771352	DEFERIDO
MARCIO ANTONIO NEVES DE ALMEIDA	68512-2013	P001651604	DEFERIDO
MARCIO DE ARAUJO SANTOS	33-2014	R002392938	DEFERIDO
MARCO ANTONIO RESENDE ATILA	68682-2013	R002387686	DEFERIDO
MARCO TULIO DE MATOS TEIXEIRA PEREIRA	51848-2013	F001015958	DEFERIDO
MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	49054-2013	R002337448	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS DE ARAGAO MAIA	51789-2013	P001775023	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA SOUSA DE SANTANA	53498-2013	P001753881	DEFERIDO
MARIA DA GRACA DA SILVA BORGES	66096-2013	F001041249	DEFERIDO
MARIA HELENA MOREIRA	66100-2013	P001692242	DEFERIDO
MARIA HELENA RIOS ANDRADE ARAUJO	65698-2013	F001044779	DEFERIDO
MARIA HELENICE DE OLIVEIRA SILVA	66662-2013	F001043303	DEFERIDO
MARIA JOSE DE ANDRADE P DA SILVA	66501-2013	P001648995	DEFERIDO
MARIA ZELIA SANTOS NUNES	56801-2013	P001789764	DEFERIDO
MARIANA DE ALMEIDA SOUZA	66972-2013	F001040013	DEFERIDO
MARIO CESAR DA SILVA LIMA	66017-2013	P001783550	DEFERIDO
MARIO CESAR SANTOS SANTANA	53530-2013	P001754519	DEFERIDO
MARY DE CASSIA M DE F NOGUEIRA	65870-2013	F001059190	DEFERIDO
MATHEUS NASCIMENTO MARTINS	54911-2013	F001016095	DEFERIDO
MATILDO PEREIRA FIGUEREDO	57982-2013	P001751608	DEFERIDO
MAURICIO ALMEIDA COHEN	51565-2013	P001775264	DEFERIDO
MEG SANTANA FRANCO	51671-2013	P001762904	DEFERIDO
MEG SANTANA FRANCO	51672-2013	P001739516	DEFERIDO
MILENA BARBARA S MIRANDA	58869-2013	P001782394	DEFERIDO
MILZA PEREIRA SANTANA	51870-2013	F001016472	DEFERIDO
MOISES PROTASIO DE JESUS	53284-2013	P001750545	DEFERIDO
NEUZA MARIA PITA ARAUJO BEZERRA	66666-2013	F001074860	DEFERIDO
IVALDO ALCANTARA DE SOUZA	55383-2013	P001758543	DEFERIDO
OSIAS PEREIRA DA SILVA	51945-2013	P001748463	DEFERIDO
OSIRIS COELHO NORONHA	56404-2013	P001643782	DEFERIDO
PABLO ROBERTO CAL BARRAL	68574-2013	R002389381	DEFERIDO
PEDRO BENEDITO COSTA OLIVEIRA	66147-2013	F001041087	DEFERIDO
PLINIO DE ANDRADE SILVA	68844-2013	P001780865	DEFERIDO
POSTOS MATARIFE A E SERVICOS LTDA	66718-2013	R002387997	DEFERIDO
POSTOS MATARIFE A E SERVICOS LTDA	66720-2013	R002388332	DEFERIDO
RAFAEL DAMAZIO NEVES	51903-2013	F001016508	DEFERIDO
RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	66544-2013	P001040917	DEFERIDO
RAMIRO ROBSON F MASCARENHAS	63882-2013	P001770835	DEFERIDO
RAMON SANTANA DE SOUZA	49188-2013	P001752161	DEFERIDO
RAMON SOUZA PUGLIESE	66981-2013	F001041778	DEFERIDO
RAULNISIO DOS SANTOS SUZARTE	51053-2013	F001014178	DEFERIDO
RAYANE DE JESUS ARAUJO	49376-2013	P001742934	DEFERIDO
RICARDO CERQUEIRA MUNIZ	68725-2013	P001692744	DEFERIDO
RITA RIBEIRO CRUZ DA SILVA	65468-2013	F001060296	DEFERIDO
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	47545-2013	R002323906	DEFERIDO
ROBERTO COSTA DE QUEIROZ	67110-2013	P001799444	DEFERIDO
ROBSON NASCIMENTO JESUS	56612-2013	P001761211	DEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	51520-2013	P001650766	DEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	51519-2013	P001650984	DEFERIDO
ROMILDO MOREIRA DA SILVA	65828-2013	P001784089	DEFERIDO
RONALDO COSTA CAFE	51934-2013	R002347901	DEFERIDO
RONDINELLI GUERRA DE SOUZA	67127-2013	P001830481	DEFERIDO
ROQUE FERREIRA DA HORA	66163-2013	F001040925	DEFERIDO
SABRINA BARBOSA GONCALVES	53789-2013	P001748636	DEFERIDO
SAMUEL DE JESUS SANTOS	64011-2013	F001063494	DEFERIDO
SAMUEL JESUS RIBEIRO	67078-2013	F001040065	DEFERIDO
SANDRO JOSE DA SILVA	2850-2014	R002400219	DEFERIDO
SERGIO COSME DA SILVA SANTOS	52836-2013	P001779180	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	69201-2013	R002389284	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	69209-2013	R002392046	DEFERIDO
SILVIO DE ARAUJO FERREIRA	66593-2013	F001039611	DEFERIDO
SILVIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS	63080-2013	F001032028	DEFERIDO
SOLANGE DE ANTONI CAMARGO	63472-2013	P001767990	DEFERIDO
SONIA CRISTINA NERES	68125-2013	F001071820	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SONIA DA SILVA PINTO	68997-2013	P001829068	DEFERIDO
SUELI CARVALHO PEREIRA	56076-2013	R002345218	DEFERIDO
TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	65882-2013	R002388635	DEFERIDO
TELMA GOMES SANTOS	66699-2013	F001040378	DEFERIDO
TIAGO BASTOS DA CRUZ	68720-2013	P001798099	DEFERIDO
TIAGO SENA DE FREITAS	61575-2013	P001767545	DEFERIDO
UBIRATAN BARROS DE ARAUJO	50934-2013	F001012697	DEFERIDO
UILSON LAZARO DO A DIVINO SANTOS	68517-2013	P001817752	DEFERIDO
VAGNER ARAUJO DOS SANTOS CONCEICAO	66133-2013	F001041776	DEFERIDO
VAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	67133-2013	P001803463	DEFERIDO
VALDINEIA MARIA DE JESUS SILVA	2675-2014	R002420157	DEFERIDO
VANDERLEA DE SOUZA CRUZ	687-2014	P001798182	DEFERIDO
VANDERLEA DE SOUZA CRUZ	685-2014	P001798183	DEFERIDO
VANESSA FARIAS HENRIQUES	58646-2013	P001772692	DEFERIDO
VERONICE DA SILVA CARNEIRO	64096-2013	F001048567	DEFERIDO
WALTER JOSE LIMA PINTO	51666-2013	F001014121	DEFERIDO
WENDELL ROBERTO DA SILVA	65557-2013	P001783262	DEFERIDO
WILSON HELIO SOUZA	56274-2013	R002345080	DEFERIDO
DARLEIDE PRATA DE ALMEIDA	59030-2013	R002362143	ADVERTÊNCIA
JOSEVALDO DA PAZ SOUZA	166-2014	R002410971	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO SANTOS MORAES	56073-2013	P001744950	ADVERTÊNCIA
RENATA MARIA LINS REUTER	56367-2013	P001722002	ADVERTÊNCIA
RENILTON DO NASCIMENTO FERNANDES	53204-2013	R002352637	ADVERTÊNCIA
RICARDO PINHEIRO DA SILVA	56509-2013	R002348394	ADVERTÊNCIA
WILLIAM DE SOUZA SILVA	59417-2013	R002352307	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 27 de Março de 2014

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### PORTARIA N.º 031/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 14/03/2014, o servidor DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, matrícula 813.055, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Mercados - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função o servidor EDSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 812.032.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 01 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 032/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 14/03/2014 o servidor JEFFERSON FERREIRA NUNES, matrícula 813.482 da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar, para a mesma função, o servidor VALMIR ANDRADE GAMA FILHO, matrícula 813.525.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 01 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### PORTARIA N.º 033/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDSON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 812.038, da Função de Confiança de

CHEFE DE SETOR "B", grau 63, código 6301, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor VALDEMIRO BONIFÁCIO DIAS, matrícula 813.487, retroativo a 14/03/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de abril de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

Nomeada pelo Decreto de 01/01/2013 publicado no DOM de 1 e 2 de janeiro de 2013

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1820/2013	1000	BANCO DO BRASIL S.A. ADV. EDUARDO AGNELO PEREIRA - OAB/BA 14.193	IMPROVIMENTO

Salvador, 01 de abril de 2014

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

### CONSUMIDOR N.º 012/2014

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 025/2009

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1375/2011	2814	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5763	PROCEDENTE
1377/2011	2824	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5763	PROCEDENTE
1379/2011	2826	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
1376/2011	2820	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LINÉIA FERREIRA COSTA - OAB/BA 19.864	PROCEDENTE
1504/2011	2809	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA - OAB/BA 5763	PROCEDENTE
1381/2011	2831	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADV. LINÉIA FERREIRA COSTA - OAB/BA 19.864	PROCEDENTE

Salvador, 01 de abril de 2014

**RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Coordenador

## Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

### PORTARIA N.º 119/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/04/2014, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120, da função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, lotado na Gerência de Operações, e designar para a mesma função o servidor SÉRGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 120/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/04/2014, o servidor SÉRGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, da função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, lotado na Gerência de Ações



de Prevenção à Violência, e designar para a mesma função o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 121/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/03/2014, a servidora ELAINE MARIA SILVA SALES, matrícula 8, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência Administrativo-Financeira, em substituição da titular MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 504, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 122/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/03/2014, o servidor WILDER PAZ BARROS CRUZ, matrícula 296, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Estatística, em substituição do titular ADRIANO GOMES SOUSA, matrícula 730, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 123/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/02/2014 até 24/02/2014 e de 05/03/2014 até 19/03/2014, o servidor FERNANDO JOSÉ ANJOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 764, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Gerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular WASHINGTON DA SILVA BARBOSA, matrícula 15, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 124/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 27/01/2013 até 25/02/2013 e de 10/03/2013 até 19/03/2013, o servidor FABIO SENA DE JESUS, matrícula 537, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, durante o impedimento legal do titular ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO, matrícula 766, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 125/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 27/01/2013 até 25/02/2013 e de 10/03/2013 até 19/03/2013, o servidor RONALDO DOS SANTOS MATIAS, matrícula 66, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, durante o impedimento legal do titular ROSILDO PAIM TEIXEIRA, matrícula 1415, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 126/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 27/01/2013 até 25/02/2013 e de 10/03/2013 até 19/03/2013, o servidor LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 1428, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, durante o impedimento legal do titular JEFERSON SANTOS MELQUIADES, matrícula 692, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 31 de março de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 069/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, nos termos do artigo 190, II e no § único do artigo 200 da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1841/2013 e a recomendação do Parecer Jurídico nº 034/2014.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 038/2014, publicado no DOM nº 6.037 de 12/02/2014, página 11.

**Art. 1º** - Designar o servidor **Aldeci Maria Lemos Andrade**, matrícula nº 302407, a servidora **Edleusa de Jesus Silva**, matrícula nº 005023, e o servidor **Jorge de Nun Alvares Pereira**, matrícula nº 300754, para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de março de 2014

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 070/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Alterar a comissão para grupo de Trabalho, cujo objeto é a implantação do Sistema de Gestão de Obras - SGO da Autarquia, nomeado através da portaria nº 160/2010, DOM nº 5.255 de 25 de novembro de 2010, página 12, que passa a ser composta pelos servidores:





ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ANTONIO MARTINS DE JESUS - PRESIDENTE	302669
02	OLGA MARIA ANTAR PEREIRA SILVA - MEMBRO	302716
03	ROSE MARY MACHADO ARAÚJO - MEMBRO	302152
04	VALTER ALVES DA CRUZ JUNIOR - MEMBRO	302855
05	LÍDIA MARA SILVA PORTUGAL - MEMBRO	302872
06	ANTONIO CORDEIRO NEVES - MEMBRO	302634
07	LUCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERE - MEMBRO	302151
08	CARLOS FRANCISCO NOVOA SANTOS - MEMBRO	877775

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 31 de março de 2014

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 071/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, e tendo em vista o constante do processo nº 0168/2014.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Jefferson Oliveira Maciel**, matrícula nº 300347, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período 13/01/2014 à 13/01/2018.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 01 de abril de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0228/2014	IVANILDO SILVA DA ROCHA	003566
0474/2014	ANTONIO CORDEIRO NEVES	302634

Salvador, em 25 de março de 2014

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**PORTARIA Nº 004/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Leomar Borges dos Santos, matrícula nº 118, Coordenador da Coordenadoria de Articulação de Projetos Especiais para a Diversidade para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário grau 58, desta Secretaria Municipal da Reparação, durante o impedimento legal do titular, Cláudio Emanuel Abdala de Santana por motivo de férias regulamentares, pelo período de 01 a 30/04/2014.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO**, em 28 de março de 2014.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**LICITAÇÕES**

**CASA CIVIL**

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Dispensa de Licitação  
Publicado no DOM nº 6.043 de 20 de fevereiro de 2014, pág. 23.  
Processo nº 1832/2013

Onde se - Lê CNPJ :32.267.450/0001-67  
Leia-se CNPJ: 34.267.450/0001-67

Salvador, 25 de Março de 2014.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	02	277.500,00
FORTECOM LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA	03	399.000,00
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	04	411.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2014**

Salvador, 01 de Abril de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013**

Retificação por ter saído com incorreções no DOM do dia 05 de dezembro de 2013

Onde se lê: ADJ Participações Ltda  
Leia-se: AJD Participações Ltda

Salvador, 28 de março de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 014/2014 - PROC: 5436/2013 - SEMGE.**  
**OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (AÇÚCAR, ARROZ BRANCO TIPO 1, ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1)**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	714.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2014  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL.  
Processo n.º 8983/2013-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 15/04/2014 até às 13:00 horas do dia 16/04/2014  
Abertura das Propostas: 16/04/2014 às 13:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2014 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de março de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente/COPEL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 024/2014, contratação de empresa especializada para realizar teste hidrostático em 03(três) cilindros de oxigênio. As propostas deverão ser apresentadas até as

15h do dia 01 de abril de 2014.

O processo administrativo nº. 3721/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 030/2014

Processo nº 8096/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES CONFIRMATÓRIOS PARA HIV.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	ÚNICO	354.600,00
TOTAL		354.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 31 de março de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

PROCESSO Nº: 3266/2014

CONTRATADA: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.193.306/0001-74

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica n.º 068/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 28/03/2014

Salvador, 01 de Abril de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

PROCESSO Nº: 3264/2014

CONTRATADA: LDT Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA

CNPJ: 01.193.306/0001-74

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 070/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 28/03/2014

Salvador, 01 de Abril de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 95/2014 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de No-Break.

EMPRESA: MAG Comércio e serviços de Técnicos Ltda.

CNPJ: 15.243.835/0001-40

DOTAÇÃO: Atividade 08.122.015.2001

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 000 - Tesouro

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2014

Salvador, 31 de março de 2014

**PERIVALDO AMARAL**

Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação n.º 16//2014, publicado no DOM de n.º 6.066, página 32, de 29 a 31 de março de 2014.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 13.745.545/0001-35

LEIA-SE: CNPJ: 13.745.542/0001-35

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de março de 2014.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: EDLENE PAIXÃO FIUZA

C.N.P.J.: 09.613.383/0001-48

Processo: 2976/2012

Objeto: Material de Consumo/Fios Telefônicos

Projeto Atividade :2504

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000.

AFM: 1513/2014 - R\$336,00 - Data da Assinatura: 18.03.2014

Contratada: EDLENE PAIXÃO FIUZA

C.N.P.J.: 09.613.383/0001-48

Processo: 907/2013

Objeto: Material de Consumo/Cabos

Projeto Atividade :2504

Elemento de Despesa :0339030

Fonte :000.

AFM: 1514/2014 - R\$1.620,00 - Data da Assinatura: 18.03.2014

Salvador, 01 de abril de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014000166

Processo: 88/2014

NE: 20024

Contratada: IDEAL DIST.SOLUÇÕES EM IMPR TEC LTDA

CNPJ: 13.449.663/0001-30

Objeto: Material de Consumo /Suprimento de Informática

Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000

Valor: R\$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais)

AFM: 2014000183  
Processo: 95/2014  
NE: 20062  
Contratada: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP  
CNPJ: 15.013.473/0001-09  
Objeto: Material de Consumo /Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

AFM: 2014000394  
Processo: 96/2014  
NE: 20066  
Contratada: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 01.649.999/0001-67  
Objeto: Material de Consumo /Material de Limpeza e Higiene  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 1.036,72 (Hum mil e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

AFM: 2014000186  
Processo: 97/2014  
NE: 20060  
Contratada: M.G COM DISTRIBUIDORA E SERV LTDA ME  
CNPJ: 10.467.477/0001-35  
Objeto: Material de Consumo /Material de Escritório  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais)

Salvador, 28 de Março de 2014.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo nº 196/2014-PGMS  
Empresa:TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
CNPJ:33.000.118/0001-79  
Objeto: Pagamento por verba indenizatória.  
Valor Total: R\$ 144,65 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.  
Parecer nº 52/2014 - COREP/PGMS  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001  
Elemento de Despesa-3.3.90.93  
Fonte: 000.  
Data da homologação: 25.03.2014

Salvador, 31 de março de 2014.

**OSVALDO BARBOSA**  
Coordenador Administrativo

Processo nº 175/2014-PGMS  
Empresa:TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
CNPJ:33.000.118/0001-79  
Objeto: Pagamento por verba indenizatória  
Valor Total: R\$ 215,43 (Duzentos e quinze reais e quarenta e três centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.  
Parecer nº 53/2014 - COREP/PGMS  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001  
Elemento de Despesa-3.3.90.93  
Fonte: 000.  
Data da homologação: 25.03.2014

Salvador, 31 de março de 2014.

**OSVALDO BARBOSA**  
Coordenador Administrativo

Processo nº 81/2014-PGMS  
Empresa:TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
CNPJ:33.000.118/0001-79  
Objeto: Pagamento por verba indenizatória  
Valor Total: R\$ 212,77 (Duzentos e doze reais e setenta e sete centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.  
Parecer nº 51/2014 - COREP/PGMS  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001  
Elemento de Despesa-3.3.90.93  
Fonte: 000.  
Data da homologação: 25.03.2014

Salvador, 31 de março de 2014.

**OSVALDO BARBOSA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2014

PUBLICAÇÃO: 31/01/2014

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.39	000 001 004	65.414,89

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145 12.122.015.2001	3.3.90.39	000 001 004	65.414,89

Salvador, 01 de Abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 217/2014

CONTRATO nº 008/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 047/2012  
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	014	10.900,00

Salvador, 01 de Abril de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 10/2014**  
**PROCESSO: 5439/2013**  
**OBJETO:** Registro de preço de gêneros alimentícios.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 40/2014**  
**CONTRATADO: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.083.780/0001-79**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.

**ASSINAM:**

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCIANE MAINART BORGES**  
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012003 - CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ.	KG	10,74
02	200012000 - FARINHA LÁCTEA.	KG	17,61
03	200011987 - FARINHA DE MILHO FLOCADA.	KG	1,51

Salvador, 01 de abril de 2014.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 10/2014  
PROCESSO: 5439/2013**OBJETO:** Registro de preço de gêneros alimentícios.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 41/2014****CONTRATADO:** DISBA BAHIA DIST. DE BEBIDAS, ALIMENTOS E EMBALAGEM DA BAHIA LTDA.**CNPJ:** 10.676.174/0001-22**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.**ASSINAM:****ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**TEMÍSTOCLES GEORGE DE CARVALHO DAMASCENO**  
DISBA BAHIA DIST. DE BEBIDAS, ALIMENTOS E EMBALAGEM DA BAHIA LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011990 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	3,72

Salvador, 01 de abril de 2014.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 16/2014  
PROCESSO: 5432/2013**OBJETO:** Registro de preço de gêneros alimentícios.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 47/2014****CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.**CNPJ:** 03.083.780/0001-79**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2014.**ASSINAM:****ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**LUCIANE MAINART BORGES**  
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011982 - CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)	KG	8,12
02	200011981 - SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	KG	4,86

Salvador, 01 de abril de 2014.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO N.º 043/2014**

PROCESSO n.º 9813/2013

MODALIDADE: Concorrência - SMS 0012014

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de

gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.597.688,80 (quinze milhões quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projetos/Atividades 10.302.028.2096 e 10.302.028.2091 Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 002 e 014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**CONTRATADA:** PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**CNPJ:** 24.232.886/0001-67**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2014**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93**RESPONSÁVEL LEGAL:** Carlos Alberto Filippelli Giraldes

Danilo Oliveira da Silva

Salvador, 31 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2012**

PROCESSO: N.º 3481/2014

**DO CONTRATO:** Acordam as partes em acrescer ao valor atualmente contratado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2012, o valor mensal de R\$ 783.865,47 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) tendo em vista acréscimo de novas atividades no plano de trabalho do contrato, passando o valor mensal contratado para R\$ 1.475.620,03 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e três centavos), e o valor global do contrato para R\$ 17.707.440,36 (dezesete milhões setecentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**CNPJ:** 15.153.745/0001-68**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2014**RESPONSÁVEL LEGAL:** Roberto Albuquerque Sá Menezes

Salvador, 01 de abril de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 050/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 180/2013

PROCESSO N.º: 10145/2013

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos.**TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 050/2014****CONTRATADA:** NATULAB LABORATÓRIO S/A.**CNPJ:** 02.456.955/0001-83**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 007 014

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2014**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCONI TRINDADE SAMPAIO

NATULAB LABORATÓRIO S/A.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG EM COMPRIMIDO. MARCA/FABRICANTE: VITER C	CP	0,089

Salvador, 01 de abril de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001614  
LICITAÇÃO Nº: 108/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000023  
PROCESSO Nº: 1488/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 05.821.117/0002-30  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001615  
LICITAÇÃO Nº: 120/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000026  
PROCESSO Nº: 1629/13  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME  
CNPJ Nº: 07.075.255/0001-62  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 3.741,75(TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001616  
LICITAÇÃO Nº: 015/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000042  
PROCESSO Nº: 2874/2012  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ Nº: 02.902.969/0001-83  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 88.940,00(OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001522  
LICITAÇÃO Nº: 052/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000075

PROCESSO Nº: 2638/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ Nº: 07.848.730/0001-96  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 5.087,60(CINCO MIL E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001523  
LICITAÇÃO Nº: 042/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000084  
PROCESSO Nº: 1766/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COM. DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ Nº: 08.218.902/0001-00  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 11.285,00(ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001524  
LICITAÇÃO Nº: 052/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000075  
PROCESSO Nº: 2638/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ Nº: 07.848.730/0001-96  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 3.318,00(TRES MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2014001525  
LICITAÇÃO Nº: 042/2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000084  
PROCESSO Nº: 1766/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COM. DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ Nº: 08.218.902/0001-00  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 25.729,80(VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA



CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

**PERIVALDO AMARAL**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 16/2014**

AFM Nº.: 2014001613

PROCESSO: 23226-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000096

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 050.

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar.

VALOR: R\$ 27.946,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555154.

Salvador (Ba), 28 de março de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 17/2014**

AFM Nº.: 2014001612

PROCESSO: 23283-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000075

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME.

CNPJ: 07.848.730/0001-96.

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafão de 20L)

VALOR: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555153.

Salvador (Ba), 28 de março de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 18/2014**

AFM Nº.: 2014001611

PROCESSO: 23321-2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000044

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME.

CNPJ: 04.496.562/0001-29.

OBJETO: Aquisição de vasilhame em polipropileno água mineral capacidade de (20L).

VALOR: R\$ 1.332,00 (Hum mil trezentos e trinta e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 2014/555152.

Salvador (Ba), 28 de março de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 007/2014**

CONTRATO ASJUR Nº: 007/2014

PROCESSO Nº: 010/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2014

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB

INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB O Nº.14.823.017/0001-53

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF: 00.895.371/0001-89

ENDEREÇO: sediada na rua conselheiro Pedro Luiz, 218, Rio Vermelho, Salvador - Bahia

OBJETO DO CONTRATO: locação e manutenção de computadores notebooks e impressoras do prazo por 12(doze) meses, com vigência a partir de 20 de março de 2014 e término em 19 de março de 2015 DO VALOR MENSAL R\$ 7.220,00 ( sete mil duzentos e vinte reais ) e esta despesa correrá por conta da fonte 000, projeto/atividade 2504, conta 3.3.90.39.

(Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art.54).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

Salvador, 01 de abril de 2014

**KATIA MARIA ALVES SANTOS**  
Presidente**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor Adm. e Financeiro**EDUARDO CAMPOS AZEVEDO**  
CPF/MF. Nº. 490.133.945.-15 PELA/CONTRATADA**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO SUBCONTRATAÇÃO****CONTRATO ASJUR Nº 002/2014**

Processo nº: 1520/2013

Concorrência nº: 013/2013

Contratante/anuente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada/subcontratante: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03

Contratada/subcontratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 01: PREFEITURAS-BAIRROS: III, IX e X (área= 577.207,66m<sup>2</sup>), de acordo com o Termo de Referência e com sua proposta,

Valor global do contrato: R\$27.333.848,81 (vinte e sete milhões e trezentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Valor global da subcontratação: R\$8.200.154,51 (oito milhões e duzentos mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/02/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP/Anuente

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO/Subcontratante

JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL/Subcontratada

**RESUMO DE RESCISÃO****CONTRATO ASJUR Nº 026/2011**

Fica rescindindo o Contrato ASJUR nº 026/2011, Processo Administrativo nº 1088/2011, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2011, cujo objeto é possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas



dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, na forma do Anexo I do Edital, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e o Instituto Eivaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia-IEL/BA, com base no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 31/03/2014.

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS-SUCOP  
EDNEIDE DE OLIVEIRA LIMA - IEL

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 047/2013

Processo nº: 285/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros. Fica aditado o valor de R\$ 2.071.536,87 (dois milhões e setenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 23% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$ 11.078.218,94 (onze milhões e setenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, de acordo com o Termo de Referência, correspondente ao LOTE 03: - Rua Silveira Martins - Cabula - 50.980,12 m<sup>2</sup>; Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 48.202,68 m<sup>2</sup>; Rua Tomaz Gonzaga - Pernambuco - 22.350,06 m<sup>2</sup>; Av. San Martin - San Martin - 34.742,71 m<sup>2</sup>; Rua Djalma Dutra - Sete Portas - 7.109,52 m<sup>2</sup>; Rua Cônego Pereira - Sete Portas - 14.816,39 m<sup>2</sup>; Rua Regis Pacheco - Uruguai - 15.284,28 m<sup>2</sup>; Rua da Impeatriz - Boa Viagem - 6.664,27 m<sup>2</sup>; Rua Direta do Uruguai - Uruguai - 13.358,82 m<sup>2</sup>; Rua Rezende Costa - Brotas - 7.338,47 m<sup>2</sup>; Rua Padre Luiz Filgueiras - Eng. Velho de Brotas - 3.758,92 m<sup>2</sup>.. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.004.1022 e/ou 15.451.018.1292 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25/03/2014.

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2014001680

Nº PROCESSO:1752/2012

CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.647.765/0001-71

OBJETO:MATERIAL ELÉTRICO

VALOR TOTAL: R\$705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

AFM: 2014001679

Nº PROCESSO: 2406/2012

CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

OBJETO: UTENSÍLOS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

AFM: 2014001683

Nº PROCESSO:1096/2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA.

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$38,40 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

AFM: 2014001677

Nº PROCESSO:1808/2013

CONTRATADA:RIJOTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 07.913.842/0001-83

OBJETO: BARRACAS E ENCERADOS

VALOR TOTAL: R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

Salvador, 28 de Março de 2014

**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo Financeiro

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO PARA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2014/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no Pátio da Gerência de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador, sito na Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris, Salvador/Ba, reuniram-se os associados da ASTRAM em Assembleia Geral Extraordinária de acordo com as disposições estatutárias tendo como pauta a constituição dos nomes para preparar e presidir o processo eleitoral da Eleição do biênio 2014/2016. Iniciada a Assembleia pelo Presidente da ASTRAM Adenilton das Virgens Junior, foram apresentados os nomes dos associados André Luiz Oliveira de Menezes matrícula 2226814, João Quintino da Silva matrícula 2225820 e Isaias Ribeiro de Sousa matrícula 2226787, aberta para discussão dos nomes pelos participantes da Assembléia. O associado Roque Cerqueira da Cruz matrícula 222318 manifestou a intenção de participar da comissão eleitoral. O associado Atanael Lacerda Santos matrícula 2226111 apresentou considerações sobre a transparência e legalidade da constituição da comissão eleitoral, as quais foram devidamente esclarecidas pelo presidente da ASTRAM, Adenilton das Virgens Junior, inclusive com a leitura do artigo 58 do Estatuto da ASTRAM que trata da constituição pela assembléia de uma comissão eleitoral, além de mostrar que todos os requisitos estatutários foram preenchidos para a assembléia do processo eleitoral da Eleição do biênio 2014/2016. Após discussão dos associados a assembleia chegou ao consenso da substituição do nome do associado João Quintino da Silva matrícula 2225820 pelo nome do associado Roque Cerqueira da Cruz matrícula 222318. Então os nomes para apreciação e votação da assembléia passaram a ser dos associados André Luiz Oliveira de Menezes, matrícula 2226814, Isaias Ribeiro de Sousa, matrícula 2226787 e Roque Cerqueira da Cruz, matrícula 222318 para constituírem a Comissão Eleitoral do processo de Eleição do Biênio

2014/2016, sendo submetidos a votação da assembleia e aprovados pela maioria dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. Assinam essa ata:

Salvador, 01 de abril de 2014

**ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR**  
Presidente da ASTRAM

**GILBERTO DOS REIS BOMFIM**  
Diretor de Assistência Social

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **03/04/2014 (quinta-feira), às 13h00min.**

Pauta:

1 - Apresentação da proposta do Plano de Cargos e Vencimentos;

2 - Aprovação da pauta de Campanha Salarial 2014.

Local: Sindicato dos Bancários (Avenida Sete de Setembro, 1001 - Mercês).

Salvador, 01 de abril de 2014

**ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR**  
Presidente da ASTRAM

# SEMOP INTENSIFICA FISCALIZAÇÃO EM TODA ORLA

*Durante a semana, foram inauguradas obras importantes, a exemplo do 1º multicentro de saúde*

A Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) iniciou, na manhã de ontem, em Piatã, uma ação de fiscalização nas praias de Salvador para coibir o descumprimento do ordenamento da orla. O órgão tem recebido muitas denúncias dos banhistas sobre cobrança de utilização de mesas e cadeiras do kit doado pela Prefeitura, além de problemas referentes à falta de higiene e excesso de equipamentos armazenados na areia.

A titular da Semop, Rosemma Maluf, destaca que só pode trabalhar na praia quem cumprir a portaria que trata do ordenamento da orla da cidade. “Pelo que foi estabelecido, só podem ser usados na faixa de

areia equipamentos móveis, como sombreros, cadeiras de alumínio e banquetas removíveis. Quem não se adequar à legislação poderá perder seu posto, mesmo que seja licenciado”, adverte a secretária. Ela lembra que o ordenamento obedece a uma proposição da

*Até o final da manhã de ontem foram recolhidos itens como mesas, cadeiras, freezers, caixas térmicas*



JOÃO CARDOSO

## ÓRGÃOS VÃO ACESSAR DIRETAMENTE AS DEMANDAS

A partir de agora, as solicitações enviadas aos diferentes canais de comunicação da Prefeitura serão acessadas diretamente pelos setores operacionais dos órgãos executores da administração municipal, através do Sistema de Relacionamento ao Cidadão Fala Salvador, gerenciado pela Ouvidoria Geral do Município (OGM). O sistema centraliza as demandas recebidas pelo Disque Salvador 156, Prefeituras-Bairro e Portal Fala Salvador. Para melhorar a efetividade do serviço, a OGM está realizando treinamentos com os órgãos, com orientações sobre como utilizar o sistema.

O ouvidor-geral Humberto Viana destaca que o acesso ao

Sistema Fala Salvador para secretarias executoras de serviços torna possível o acompanhamento mais próximo dos registros dos cidadãos, assegurando mais rapidez na deliberação da ordem de serviço, além de garantir o acompanhamento das datas limite estabelecidas para cada demanda. Caso passe do tempo determinado para cumprimento do serviço ou obra, caberá aos ouvidores titulares ou adjuntos de cada pasta cobrar e fazer cumprir o vencimento da solicitação. Vale lembrar que cada serviço obedece a prazos diferenciados e isso varia de acordo com a demanda do órgão.

Justiça Federal. Ainda segundo a secretária, também foram identificados ambulantes atuando com licenças emitidas por associações. Ela ressalta que esses documentos não têm qualquer validade, pois somente a Semop pode emitir a autorização.

A operação de ordenamento, que conta com o apoio da Guarda Municipal, segue até domingo e vai cobrir todo trecho de orla continental da cidade, de São Tomé à Praia do Flamengo. “Os permissionários que estão trabalhando hoje nas praias deveriam se sentir privilegiados, pois há uma grande

demanda de profissionais que não puderam ser contemplados com a autorização para prestar esse serviço”, enfatiza a secretária.

Segundo o coordenador de Fiscalização e Ordenamento da Semop, Braz Pires, a ação foi iniciada em Piatã devido ao grande número de reclamações sobre o ordenamento na área. Ele conta que, até o final da manhã, foram recolhidos itens como mesas, cadeiras, freezers, caixas térmicas de isopor e caixas de cerveja. Setenta e três agentes de fiscalização estão atuando na operação, que segue no sentido Praia do Flamengo.

*Objetivo é acelerar o tempo de resposta e melhorar a prestação dos serviços públicos*

“É importante o envolvimento e a participação direta dos gestores nesse trabalho, priorizando o atendimento ao cidadão”, afirma o ouvidor-geral Humberto Viana. Ele explica que cabe à OGM viabilizar o encaminhamento dos assuntos demandados, sensibilizando os gestores quanto à importância do retorno dessas solicitações. “Temos que garantir aos cidadãos uma resposta, fazendo cumprir a solução dos seus anseios”, diz Viana.

Segundo a coordenadora de Atendimento ao Cidadão da OGM, Flávia Ribeiro, o sistema está em fase de adaptação e haverá novos ajustes para aprimorar ainda mais o serviço. “Esse

alinhamento com as secretarias visa melhorar o relacionamento da gestão pública com o cidadão, acelerando a identificação de situações críticas, aumentando a transparência e eficiência dos serviços prestados”, coloca Ribeiro.

Além do atendimento presencial nas Prefeituras-Bairro e via telefone pelo Disque Salvador 156, o cidadão também pode fazer sua solicitação via internet através do Portal Fala Salvador ([www.fala-salvador.ba.gov.br](http://www.fala-salvador.ba.gov.br)). “É importante que a população acesse o portal, sugira melhorias, indique dificuldades, ajude a construir e aperfeiçoar o serviço”, ressalta o ouvidor-geral.